

PROJETO DE LEI

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 6.379 de 18 de abril de 2019 que Instituiu o Programa “Eu Amo Eu Cuido” no Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O referido programa tem como objetivo, estabelecer uma parceria entre pessoas jurídicas com atividades com finalidade esportiva (ligas e departamentos da área de abrangência dos mini-estádios), associações e o Município, visando a manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização de áreas públicas denominadas "Miniestádios".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atual redação contida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.379, decorre da alteração legislativa trazida pela Lei 6.511 de 17 de Janeiro de 2020, cujo objetivo, à época de sua propositura, foi excluir as pessoas físicas do rol de legitimados aptos à firmarem parcerias com o Município para manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização dos miniestádios.

Tal mudança, apesar de compreensível, acabou retirando do referido rol as entidades associativas, fato que tem prejudicado o bom andamento do programa “Eu amo, eu Cuido”, porquanto, na prática, o ônus de zelar pela preservação dos miniestádios tem ficado a cargo destas pessoas jurídicas, a exemplo das associações de moradores dos bairros em que estes se encontram localizados.

Tal cenário se justifica pelo fato de que, ao revés do que se esperava quando daquela reforma legislativa, houve pouca – ou nenhuma - adesão por parte das ligas ao programa “Eu Amo, Eu Cuido”, recaindo sobre as associações que, naturalmente, possuem maior proximidade com a população local, o dever de administrar os miniestádios.

Desta feita, o presente projeto de lei visa dar legitimidade às associações para participarem do programa “Eu Amo, Eu Cuido”, assumindo o dever de zelar pela manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização dos miniestádios, a fim de garantir sua preservação em prol do bem-estar coletivo social.

Com fundamento nestas justificativas e, confiante no vosso acolhimento, peço a aprovação





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

do presente projeto de lei pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e o voto favorável dos senhores membros desta Egrégia Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de outubro de 2022

Sargento Joelson (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

